



**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2023.05.10.11**

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. Cleidemar Lopes da Silva Nobre, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO**, CNPJ Nº **22.684.715/0001-43**, com endereço na Rua Raimundo Bonifácio da Silva, nº 124, Parque São João, Maranguape/CE, Comercial-alf@hotmail.com, Tel. (85) 98134-8094, por seu representante legal, Sr. **Luís Halberto Castro de Andrade Filho**, CPF Nº. **003.581.323-71**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, é oriundo da **ADESÃO (CARONA) Nº 00.003/2023-AD**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE.**

**LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	CRAS	CREAS	IGD	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal, de cor branca clara. O produto deverá ter como ingrediente a sacarose da cana de açúcar. Deverá estar solto e seco no pacote, ser livre de impurezas, sujidades, insetos ou corpos estranhos, sua embalagem não deve apresentar perfurações. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06 (seis) meses. O produto deverá conter na embalagem o cnpj do fabricante (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1Kg com identificação do produto e	KG	OLHO D'AGUA	50	40	10	0	R\$ 4,21	R\$ 210,50





	marca do fabricante, Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 30Kg.								
2	FARINHA DE MILHO FLOCADA. farinha de milho pré-cozida, tipo flocão, sem adição de sal 100% natural. Deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá conter na embalagem o cnpj do fabricante (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno ou de papel adequado à natureza do produto de 500g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação.	Unid	JUPI	100	90	10	0	R\$ 3,08	R\$ 308,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER - O biscoito deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido, açúcar investido e sal mínimo de 470 kcal e 10g de proteína por porção de 100g do produto. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses.. O produto deverá conter na embalagem o cnpj do fabricante (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais, datade fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade de no mínimo 05 meses a 1 ano. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 pacotes.	Unid	FORTALEZA	150	140	10	0	R\$ 4,65	R\$ 697,50







4	BISCOITO MARIA O biscoito deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), soro de leite em pó, sal e estabilizante lecitina de soja. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá conter na embalagem o cnpj do fabricante (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais.	Unid	PREDILETA	150	140	10	0	R\$ 4,79	R\$ 718,50
5	CAFÉ - Torrado, moído e embalado a vácuo. Não deverá conter GLÚTEN. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem de 250g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.	PCT	PURO	150	130	10	10	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
6	MARGARINA Margarina cremosa com sal. O produto deverá ter como ingredientes básicos: óleos vegetais, leite, sal e vitamina A. Deverá ser livre de gorduras TRANS. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. Não será aceito creme vegetal. O produto deverá conter na embalagem o cnpj do fabricante (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: pote de plástico atóxico de 500g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de	UND	QUALY	50	45	5	0	R\$ 6,13	R\$ 306,50

*Handwritten signature*



7	<p>papelão contendo 12 unidades.</p> <p>ADOCANTE EDULCORANTE EM PÓ - Especificações: Adoçante em pó de primeira qualidade. Embalagem primária em caixa com 50 envelopes (de 800mg) CAIXA 40 G e inviolados. Composição: edulcorante artificial sucralose e acessulfame de potássio, lactose e antiumectante dióxido de silício. Na embalagem deve conter a data de validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega da amostra e do produto. O produto deverá conter na embalagem o cnpj do fabricante (CNPJ).</p>	CX	LINEA	10	8	2	0	R\$ 4,55	R\$ 45,50
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)</b></p>									R\$ 3.456,50



**LOTE 06 - COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	CRAS	CREAS	IGD	PCF	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	<p>ADESIVO PLÁSTICO 25M: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO TAMANHO 45 CM X 25 M -E105. o produto de vera conter o cnpj do fabricante na embalagem.</p>	ROLO	PLASTCOWER	1	0	0	0	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
2	<p>BLOCO AUTOADESIVO. Especificações: Papel autoadesivo para recados, colorido, tam aprox.: 76mmx76mm, bloco com no mínimo 100 folhas. o produto de vera conter o cnpj do fabricante na embalagem.</p>	Bloco	SPIRAL	10	4	0	2	4	R\$ 5,20	R\$ 52,00
3	<p>CARTOLINA COMUM. Especificações: Cartolina comum, medindo 50x66cm, 150g/m2, cores variadas.</p>	UNID	SPIRAL	75	25	0	0	50	R\$ 0,85	R\$ 63,75
4	<p>CARTOLINA DUPLA FACE. Especificações: Papel colorset dupla face, medindo 48x66cm, cores variadas.</p>	UNID	SPIRAL	100	25	0	0	75	R\$ 1,15	R\$ 115,00
5	<p>PAPEL DUPLEX. Especificações: Papel cartonado, colorido de</p>	UNID	BETINHO	50	25	0	0	25	R\$ 1,64	R\$ 82,00







	um lado e kraft do outro, medindo 48x66cm, cores variadas.									
10	FOLHA DE E.V.A. 40CMx95CM. Especificações: Folha de EVA, tam 40cmx95cm, cores variadas, pacote com 10 unidades. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	PCT	IBEL	30	0	0	0	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
11	FOLHA DE ISOPOR 10MM. Especificações: Folha de poliestireno expandido, medindo 50cmx100cmx10mm.	UNID	ISOPLAST	30	30	0	0	0	R\$ 4,20	R\$ 126,00
13	FOLHA DE ISOPOR 20MM. Especificações: Folha de poliestireno expandido, medindo 50cmx100cmx20mm.	UNID	ISOPLAST	30	0	0	0	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
14	PAPEL CELOFANE. Especificações: Folha de papel celofane, tam 85x100cm, o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	CROMUS	16	0	0	0	16	R\$ 1,15	R\$ 18,40
15	PAPEL CREPOM. Especificações: Folhas de papel crepom, tam 200cmx48cm (cores variadas), o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	NOVA PRINT	20	20	0	0	0	R\$ 1,40	R\$ 28,00
16	PAPEL 40KG. Especificações: Papel 40 kg branco, 210mmx297mm 120g/m <sup>2</sup> tamanho A4, c/ 200 fls. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	PCT	GLOBINHO PAPER	30	0	0	0	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
17	PAPEL 60KG. Especificações: Papel 60 kg branco, 210mmx297mm 180g/m <sup>2</sup> tamanho A4, c/ 200 fls. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	PCT	GLOBINHO PAPER	30	0	0	0	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
18	PAPEL 60KG. Especificações: Papel 60 kg, 210mmx297mm 180g/m <sup>2</sup> tamanho A4, c/ 200 fls colorido.	PCT	GLOBINHO PAPER	20	0	0	0	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00



20	PAPEL MADEIRA. Especificações: Papel madeira, ouro, folha 660x960cm.o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	REIPEL	50	25	0	0	25	R\$ 0,70	R\$ 35,00
21	PAPEL SEDA. Especificações: Papel seda, 48x60cm de cores variadas, pacote com 100 unidades. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	PCT	NOVA PRINT	10	0	0	0	10	R\$ 25,12	R\$ 251,20
22	PAPEL A4. Especificações: Papel sulfite A4, 75g/m2, 210x297mm, resma com 500 folhas. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	RESMA	CHAMEX	400	170	10	20	200	R\$ 21,20	R\$ 8.480,00
24	PAPEL RECICLADO A4. Especificações. Papel Sulfite Reciclado A4 75g/m2 210X297mm,resma com 500 folhas .o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	RESMA	ECO MILENIUM	130	60	10	10	50	R\$ 19,52	R\$ 2.537,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</b>										<b>R\$ 14.959,95</b>

**LOTE 08 - COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	CRAS	CREAS	IGD	PCF	VALOR UNIT.	V. FUNDO
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Especificações: Apagador para quadro branco, confeccionado em plástico. Com base de feltro tratado com suporte para marcadores.com ima. Embalagem com uma unidade.o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	RADEX	10	10	0	0	0	R\$ 5,50	R\$ 55,00
4	APONTADOR COM DEPÓSITO. Especificações: Apontador com depósito bloco para lápis, confeccionado em material termoplástico e uma lâmina de aço inox. . 24 unidades. o produto	CX	LEO E LEO	40	13	2	5	20	R\$ 9,50	R\$ 380,00







	devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.										
5	BALÃO DE LÁTEX. Especificações: Balão colorido de látex nº 7, liso. Pacote com 50 unidades, cores variadas. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	PCT	BOLI BOLI	75	25	0	0	50	R\$ 11,50	R\$ 862,50	
6	BORRACHA BICOLOR. Especificações: Borracha bicolor, de látex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, caixa com 40 unidades. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	MERCUR	10	0	0	0	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00	
9	CLIQUE Nº 2/0. Especificações: Clipe feito de arame de aço nº. 2/0, cx. com 100 unidades. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	ACC	40	15	5	10	10	R\$ 3,30	R\$ 132,00	
10	CLIQUE Nº 6/0. Especificações: Clipe feito de arame de aço nº. 6/0, cx. com 50 unidades. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	ACC	25	10	0	5	10	R\$ 5,00	R\$ 125,00	
11	COLA BRANCA 90G. Especificações: Cola branca não tóxica, líquida, secagem rápida, não inflamável, lavável, base PVA, peso líquido 90g.	UNID	BIC	60	25	0	5	30	R\$ 2,20	R\$ 132,00	
12	COLA COLORIDA. Especificações: Cola líquida colorida, Possui bico aplicador, Material não tóxico, caixa com 06 unidades com 25g. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	ACRILEX	40	20	0	0	20	R\$ 9,90	R\$ 396,00	
13	COLA COLORIDA COM GLITTER. Especificações: Cola líquida colorida, com glitter, Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso, caixa com 06 unidades com 25g. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	IBEL	60	20	0	0	40	R\$ 9,00	R\$ 540,00	
14	COLA SILICONE. Especificações: cola de silicone peso líq. 40g. o produto devera conter o cnpj do fabricante na	UND	IBEL	22	10	0	0	12	R\$ 8,00	R\$ 176,00	



	embalagem.										
15	COLA PARA ISOPOR. Especificações: Cola transparente para isopor 90g base PVA. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	FORTIX	20	10	0	0	10	R\$ 6,80	R\$ 136,00	
16	COLA EM BASTÃO 1KG - COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem. Embalagem primaria: Pacote fechado contendo 1kg.	pct	MAKE+	20	10	0	0	10	R\$ 38,00	R\$ 760,00	
17	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificações: Corretivo líquido a base de água, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em frasco com 18ml, pct contendo 12 unidades. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	ACRILEX	8	2	2	2	2	R\$ 11,56	R\$ 92,48	
18	ESTILETE. Especificações: Estilete com lâmina larga, recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida, caixa com 12 unidades. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	MAPED	8	2	2	2	2	R\$ 29,00	R\$ 232,00	
19	EXTRATOR DE GRAMPOS: Especificações: Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em chapa de aço galvanizado, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	ACC	8	2	2	2	2	R\$ 4,69	R\$ 37,52	

*Handwritten signature*







20	GIZ DE CERA GRANDE. Especificações: Giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. 90 gr.Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	ACRILEX	100	50	0	0	50	R\$ 3,59	R\$ 359,00
21	GLITTER ESCOLAR. Especificações:Glitter escolar 3g, pacote com 12 unidades.o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	PCT	COLOR MAKE	15	10	0	0	5	R\$ 10,80	R\$ 162,00
25	GRAMPO 106/08. Especificações: Grampo para grampeador de pressão (pistola) caixa com 5000 unidades. Ref. 106/08. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	CHAPARRAL	40	10	5	15	10	R\$ 17,00	R\$ 680,00
38	PRANCHETA MDF. Especificações: Prancheta em MDF, com garra em plástico. Tamanho 33x 23 cm, ofício A4.	UNID	ACRIMET	20	5	5	5	5	R\$ 4,30	R\$ 86,00
39	RÉGUA COMUM. Especificações: Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	DELLO	20	5	5	5	5	R\$ 3,10	R\$ 62,00
42	TECIDO NÃO TECIDO. Especificações: Tecido não tecido, armação prensada, composto de 100% fibra de polipropileno, rolo com 50 metros. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	ROLO	SANTAFÉ	40	20	0	0	20	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)</b>										<b>R\$ 9.304,50</b>





**LOTE 14 - COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	CRAS	CREAS	IGD	PCF	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. Especificações: Caixa para arquivo morto, em plástico polionda, reforçada, desmontável, tam aprox 250X130X350 mm.	UNID	POLIBRAS	50	15	5	10	20	R\$ 8,16	R\$ 408,00
2	FITA ADESIVA COLORIDA. Especificações: Fita Adesiva colorida em polipropileno, tamanho 12 X 10 - cores variadas.	UNID	ADELBRAS	24	24	0	0	0	R\$ 8,47	R\$ 203,28
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. Especificações: Fita adesiva transparente 12mmx30m.	Rolo	ADELBRAS	10	5	0	0	5	R\$ 1,30	R\$ 13,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM. Especificações: Fita adesiva transparente, tamanho 48X45 MM.	UNID	ADELBRAS	10	5	0	0	5	R\$ 4,76	R\$ 47,60
5	FITA DECORATIVA 15MMX30M. Especificações: Fita decorativa, 100% poliéster, 15mmx30m, cores variadas.	ROLO	FIDEPELLA	5	5	0	0	0	R\$ 5,16	R\$ 25,80
6	FITA DECORATIVA 30MMX30M. Especificações: Fita decorativa, 100% poliéster, 30mmx30m, cores variadas.	ROLO	FIDEPELLA	5	0	0	0	5	R\$ 9,37	R\$ 46,85
7	FITA GOMADA, TIPO TARTAN - composição;papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha, USO GERAL MED: 38MMX50M.	UND	3M	50	25	0	5	20	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50
8	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificações: Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, papelão	UNID	FRAMA	30	10	10	0	10	R\$ 13,75	R\$ 412,50







	prensado, ferragem cromada. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.										
9	PASTA AZ LOMBO LARGO. Especificações: Pasta AZ, lombo largo, tamanho officio, papelão prensado, ferragem cromada. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	FRAMA	40	20	5	5	10	R\$ 14,80	R\$ 592,00	
10	PASTA SUSPENSA. Especificações: Pasta suspensa de 1ª qualidade, cartão KRAFT, tipo pendular em forma de cabide, tamanho 361mm x 240mm, prendedor interno tubular de plástico, produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	UNID	DELLO	50	20	10	10	10	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
11	PASTA COLECIONADOR. Especificações: Pasta colecionador, cartolina plastificada, grampo trilho, sem aba e sem elástico.	UND	FRAMA	20	0	0	0	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00	
12	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO. Especificações: Pasta colecionador, cartolina plastificada, com aba e com elástico.	UNID	DELLO	20	0	0	0	20	R\$ 2,61	R\$ 52,20	
13	PASTA POLIONDA 20MM. Especificações: Pasta officio abas e elástico, plástico polionda, 20mm.	UNID	POLIBRAS	10	0	0	0	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20	
14	PASTA POLIONDA 55MM. Especificações: Pasta officio abas e elástico, plástico polionda, 55mm.	UNID	POLIBRAS	10	0	0	0	10	R\$ 6,61	R\$ 66,10	
15	PASTA MALETA C/ ALÇA A3 TAMANHO 505mm x 350mm MATERIAL POLIPROPILENO	UNID	DAC	10	0	0	0	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00	






FECHAMENTO ELÁSTICO											
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)										R\$ 3.240,03	

**LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	CRAS	CREAS	IGD	PCF	VALOR UNIT	V TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA: Especificações: Caneta esferográfica, corpo em material plástico transparente, hexagonal, tampa ventilada, resina termoplástica ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos escrita fina, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades.	CX	Bic	20	9	1	5	5	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	CANETA MARCA TEXTO. Especificações: Caneta marca texto, corpo plástico rígido, opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores verde, laranja e amarelo. Acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	CIS	20	0	0	10	10	R\$ 25,00	R\$ 500,00
4	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA. Especificações: Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, ponta feltro, espessura escrita fina, aplicação papel, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	LEO E LEO	30	0	0	0	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
5	LÁPIS DE COR GRANDE. Especificações: Lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto	CX	PIRILAMPO	100	50	0	0	50	R\$ 3,62	R\$ 362,00








	com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.									
6	LÁPIS Nº 2. Especificações: Lápis grafite nº2, de formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. cx com 144 unidades. o produto devera conter selo do imetro. o produto devera conter o cnpj do fabricante na embalagem.	CX	PIRILAMPO	15	5	0	0	10	R\$ 41,00	R\$ 615,00
12	TINTA GUACHE. Especificações: Tinta guache escolar 15 ml., Composição água, carga, conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores:	CX	KOALA	150	50	0	0	100	R\$ 4,30	R\$ 645,00









quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

**8.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no







endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

**8.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**8.3.3.** Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

**8.3.4.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.5.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.6.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.







### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ELIABE LOURENÇO DE OLIVEIRA, CPF; 041.654.003-19**, especialmente designada pela a Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.





*Cleidemar Lopes da Silva Nobre*  
CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por L H CASTRO DE ANDRADE FILHO  
COMERCIO:22684715000143  
DN: cn=L H CASTRO DE ANDRADE FILHO  
COMERCIO:22684715000143, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=20520126000102, email=comercial-filho@hotmail.com  
Molitor: Sou o autor deste documento

LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO  
CNPJ Nº. 22.684.715/0001-43  
LUÍS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO  
CPF: 003.581.323-71  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Isabel Soares F. Nobre CPF Nº. 085.885.933-46
2. Juliana Silva dos Santos CPF Nº. 047.864.523-60

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.003/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 2023.05.10.11. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA





EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.003/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.10.11. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada por Cleidemar Lopes da Silva Nobre. CONTRATADA: LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO, representada por LUÍS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.314,30 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.







CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2023.05.10.11**, referente a **ADESÃO (CARONA) Nº. 00.003/2023 -AD**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 10 de Maio de 2023.

Banabuiú/CE, 10 de maio de 2023.

  
CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

